



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

DECRETO Nº 96, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna bem municipal dominical em bem de uso especial para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda e dá outras providências.

O Prefeito, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Pública do Município;

CONSIDERANDO o interesse público, a economicidade e a eficiência para o Município em fazer a compensação entre os débitos, pelo fornecimento de energia elétrica para as escolas municipais pela a empresa concessionária desse serviço público, daquele ente político para com esta empresa;

DECRETA:

Art.1º – A afetação, de bem público dominical para bem público municipal de uso especial, da área localizada no Residencial Bella Vista, na quadra 12, na rua BV-02, esquina com as ruas BV-07 e BV-09; a qual possui 18.186,74m² (dezoito mil, cento e oitenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), perímetro de 860,35m (oitocentos e sessenta metros e trinta e cinco centímetros); e registrada sob a matrícula nº 31.322, da página 001, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Barra do Corda –MA.

Parágrafo Único – O referido imóvel passa a ser de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em especial para implantação de sistema de produção de energia solar.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar todas as providências necessárias para efetivação do previsto neste decreto, inclusive junto ao Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Barra do Corda –MA.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/
MA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 984bdcc20c8b40e0d545f49f6c1a639b959c18de

PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEGUINTE DA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022; CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º- Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto. § 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – nos dias em que os jogos iniciarão às 12:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

II – nos dias em que os jogos iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

Art. 2º - Fica assegurado o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população, a saber: saúde, segurança e limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 07cbb29e3723ad9350609d224ec16513983991d4

DECRETO Nº 97, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 05.12.2022 17:12:04 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil